

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO****PROCESSO Nº 2107/2023****MODALIDADE: Tomada de Preço Nº. 17/2023****ATA Nº. 2107/2023**

Às 09 horas do dia 08/11/2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Riqueza, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Senhor Prefeito, através da Portaria Nº 445/2023 de 18 de junho de 2023, composta pelos seguintes membros: Paula Bizello (Presidente), Oldemar Bernardes e Patrícia Poncio dos Santos Faller (Membros), para proceder ao recebimento, abertura e julgamento da documentação de Habilitação dos proponentes da licitação que tem por objetivo a contratação de empresa para a execução da obra de reforma de telhado do pavilhão comunitário da Linha Consoladora (Etapa II), com área de intervenção de 724,52m<sup>2</sup>, localizada na Linha Consoladora, s/nº, interior, do município de Riqueza/SC, inclusive o fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, de acordo com o projeto técnico, orçamento, quantitativos e memorial descritivo.

Participaram da presente licitação os seguintes interessados:

Razão social do Proponente	CNPJ/CPF do Proponente	Representante
CAPOANI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	11.230.423/0001-14	Sem Representantes Presentes
NATUREZA CONSTRUÇÕES	22.039.363/0001-73	Sem Representantes Presentes
METALCASTRO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	10.174.624/0001-89	Cleide Ficanha de Castro
SA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA	41.994.319/0001-67	Sem Representantes Presentes
CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA	01.496.099/0001-27	Cassiane Pignat Beilke

Aberta a sessão pela Presidente da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação das interessadas.

Durante a análise dos documentos da proponente **SA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, constatou-se que o documento apresentado pela proponente para o item 5.1.24, não está de acordo com a legislação vigente, onde foi apresentado na declaração o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA-NR9). No que tange a proponente **NATUREZA CONSTRUÇÕES LTDA**, o documento apresentado para o item 5.1.9, encontra-se vencido, já para o item 5.1.16, a quantidade (m<sup>2</sup>) apresentada no documento não está compatível/equivalente com o objeto deste edital. Desta forma, inabilita-se as licitantes.

Considerando que as empresas inabilitadas, não estão presente na sessão, conforme a Lei 8.666/93, art. 109, abre-se prazo de recurso de 5 dias úteis. Assim, determinou-se a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Comissão e representantes presentes.

Riqueza/SC, 08/11/2023.

  
**PAULA BIZELLO**  
Presidente

  
**OLDEMAR BERNARDES**  
Membro

  
**PATRÍCIA P. SANTOS FALLER**  
Membro

DE ACORDO:

  
